

Art. 113. A Mesa Diretora fixará, por ato próprio, gratificação a ser atribuída aos seus membros, ao Corregedor Parlamentar, ao Ouvidor Parlamentar, ao Diretor-Geral da Escola do Legislativo e aos Presidentes de Comissões Permanentes em razão do desempenho de atribuições típicas de gestão executiva.

Art. 113. A Mesa Diretora fixará, por lei de iniciativa própria, gratificação a ser atribuída aos seus membros, ao Corregedor Parlamentar, ao Ouvidor Parlamentar, ao Diretor-Geral da Escola do Legislativo, aos Presidentes de Comissões Permanentes e à Procuradora da Mulher em razão do desempenho de atribuições típicas de gestão executiva. *(Redação dada pela lei n.º 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)*

Art. 113. A Mesa Diretora fixará, por ato próprio, gratificação a ser atribuída aos seus membros, ao Corregedor Parlamentar, ao Ouvidor Parlamentar, ao Diretor-Geral da Escola do Legislativo, aos Presidentes de Comissões Permanentes e à Procuradora da Mulher em razão do desempenho de atribuições típicas de gestão executiva. *(caput com redação dada pela Lei n.º 2.957, de 14/12/2023)*

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo não poderá exceder o valor do teto remuneratório aplicável aos Deputados Estaduais, embora não se some com outras vantagens pecuniárias e nem com o subsídio mensal, nem poderá ser cumulada com outra da mesma natureza.

Seção IX

Da Requisição e da Cessão de Servidores

Art. 114. Ato da Mesa Diretora disciplinará os critérios para requisição de servidores públicos para o exercício de cargo em comissão na Assembleia Legislativa, bem como para cessão de servidores do seu Quadro Permanente para outros órgãos.

Seção X

Da Representação Político-Institucional

Art. 115. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá poderá ativar e manter representação político-institucional fora de sua sede, inclusive em outra unidade da federação, sempre que essa medida se mostre em conformidade com o atingimento de suas finalidades institucionais.

§ 1º Os representantes da Assembleia Legislativa fora do Estado do Amapá serão designados por ato do Presidente, dentre servidores ocupantes de quaisquer dos cargos do seu Quadro de Pessoal.

§ 2º O servidor designado para atividade de representação político-institucional não fará jus a qualquer acréscimo remuneratório pelo fato da designação, garantido o pagamento de ajuda de custo e diárias no interesse das atividades de representação.

Seção XI

Dos Quadros Consolidados dos Órgãos/Unidades e do Organograma Geral

Art. 116. O quadro consolidado dos Órgãos e suas Unidades descritos nesta lei e seus correspondentes acrónimos estão especificados no Anexo XVII.

Art. 117. A Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa fixada por esta lei está representada no Organograma Básico Geral constante do Anexo XVIII.

Art. 118. Fica revogada a Lei n.º 1.569, de 25 de outubro de 2011 e as seguintes leis que a alteraram: Lei n.º 1.591, de 22.12.2011; Lei n.º 1.620, de 29.02.2012; Lei n.º 1.665, de 09.05.2012; Lei n.º 1.704, de 07.08.2012; Lei n.º 1.706, de 13.08.2012; Lei n.º 1.732, de 04.03.2013; Lei n.º 1.733, de 05.03.2013; Lei n.º 1.799, de 18.02.2014; Lei n.º 1.810, de 1.4.2014; Lei n.º 1.852, de 31.12.2014; Lei n.º 1.919, de 27.07.2015, exceto no que respeita às disposições aplicáveis ao Quadro em Extinção.

Art. 119. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2019.

Macapá, 21 de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

ANEXO I

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / QUANTITATIVO

QUADRO 1

CATEGORIA: AUXILIAR LEGISLATIVO – AL/NM-100		
ÁREA: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
SÍMBOLO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
AL/NM/AO-100.1.01	AUXILIAR OPERACIONAL	30
AL/NM/AT-100.1.02	AUXILIAR DE TRANSPORTES	12
TOTAL		42

QUADRO 2

CATEGORIA: ASSISTENTE LEGISLATIVO - AL/NM-200		
ÁREA: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
SÍMBOLO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
AL/NM/AA-200.1.01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30
AL/NM/AT-200.1.02	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES TÉCNICAS	06
AL/NM/AS-200.1.03	ASSISTENTE DE SEGURANÇA	30

AL/NM/AI-200.1.04	ASSISTENTE DE REGISTRO DE IMAGENS	06
ÁREA: ATIVIDADE LEGISLATIVA		
AL/NM/AL-200.2.01	ASSISTENTE LEGISLATIVO	25
ÁREA: ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		
AL/NM/AC-200.3.01	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	10
ÁREA: ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
AL/NM/AI-200.4.01	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	10
TOTAL		117

QUADRO 3

CATEGORIA: ANALISTA LEGISLATIVO - AL/NS-300		
ÁREA: ATIVIDADE LEGISLATIVA		
SÍMBOLO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
		46
AL/NS/TL-300.1.01	TÉCNICO LEGISLATIVO	32
		(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)
AL/NS/AJ-300.1.02	ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO	
AL/NS/AT-300.1.02	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	03
		(redação dada pela Lei nº 2.573, de 06.07.2021)
ÁREA: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		
AL/NS/AD-300.2.01	ADMINISTRADOR	03
AL/NS/BB-300.2.02	BIBLIOTECONOMISTA	02
AL/NS/PS-300.2.03	PSICÓLOGO	02
AL/NS/AS-300.2.04	ASSISTENTE SOCIAL	02
AL/NS/PG-300.2.05	PEDÁGOGO	02
AL/NS/EF-300.2.06	ENFERMEIRO	02
ÁREA: ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE CONTROLE INTERNO		
AL/NS/CT-300.3.01	CONTADOR	05
AL/NS/EC-300.3.02	ECONOMISTA	03
AL/NS/TC-300.3.03	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	06
ÁREA: ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO		
AL/NS/CS-300.4.01	COMUNICADOR SOCIAL	06
ÁREA: ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
AL/NS/AR-300.5.01	ADMINISTRADOR DE REDE E TELECOMUNICAÇÕES	02
AL/NS/DD-300.5.02	DESENVOLVEDOR DE BANCO DE DADOS	02
AL/NS/DS-300.5.03	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	02
AL/NS/TS-300.5.04	TÉCNICO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	02
		60
TOTAL		76
		(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)

QUADRO 4

CATEGORIA: ADVOGADO LEGISLATIVO - AL/NS-400		
ÁREA: ATIVIDADE DE SERVIÇOS JURÍDICOS		
SÍMBOLO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
AL/NS/PR-300.1.01	PROCURADOR	05
TOTAL		05
		224
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS (QUADROS 1 + 2 + 3 + 4)		240
		(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)

QUADRO 4

(Redação dada pela lei nº 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)

CATEGORIA: ADVOGADO LEGISLATIVO - AL/NS-400		
ÁREA: ATIVIDADE DE SERVIÇOS JURÍDICOS		
SÍMBOLO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
AL/NS/PR-400.1.01	PROCURADOR	06
TOTAL		06
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS (QUADROS 1 + 2 + 3 + 4)		241

ANEXO IIIA

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO DE ENTRADA

(necessariamente aplicável durante todo o período de estágio probatório)

Auxiliar, Assistente, Analista e Advogado Legislativo

AL/NM-100 / AL/NM-200 / AL/NS-300 e AL/NS-400

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-100 Auxiliar Legislativo		I	II	III	IV	V
	E	6.853,82	7.025,16	7.200,79	7.380,81	7.565,33
	D	5.913,54	6.061,38	6.212,92	6.368,24	6.527,45
	G	5.102,27	5.229,82	5.360,57	5.494,58	5.631,95
	B	4.402,20	4.512,34	4.625,15	4.740,76	4.859,38
NÍVEL MÉDIO	A	3.798,34	3.893,30	3.990,63	4.090,39	4.192,65

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO
---------------------------	---------------	------------------------

AL/NM-200		I	II	III	IV	V
Assistente Legislativo	E	9.130,42	9.366,89	9.604,06	9.841,06	10.077,11
	D	7.804,73	8.001,04	8.203,89	8.490,99	8.763,26
	G	6.803,02	6.973,10	7.147,42	7.326,11	7.509,26
NÍVEL MÉDIO-ESPECIALIZADO	B	5.869,72	6.016,46	6.166,87	6.321,04	6.479,07
	A	5.064,45	5.191,06	5.320,84	5.453,86	5.590,21

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-300		I	II	III	IV	V
Analista Legislativo	E	10.270,85	10.739,77	10.202,11	10.602,17	20.174,22
	D	15.769,45	16.163,69	16.567,78	16.981,97	17.406,52
	G	13.606,04	13.946,10	14.294,85	14.652,22	15.018,52
	B	11.739,43	12.032,92	12.333,74	12.642,08	12.958,14
NÍVEL SUPERIOR	A	10.128,90	10.382,12	10.644,60	10.907,72	11.180,41

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-400		I	II	III	IV	V
Advogado Legislativo	E	20.561,46	21.075,49	21.602,39	22.142,44	22.696,00
	D	17.740,63	18.184,15	18.638,75	19.104,72	19.582,34
	G	15.306,80	15.699,47	16.091,70	16.483,75	16.895,84
	B	13.206,86	13.537,93	13.875,46	14.222,34	14.577,90
NÍVEL SUPERIOR	A	11.395,01	11.679,89	11.971,89	12.271,19	12.577,96

ANEXO IIIA

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO DE ENTRADA

(necessariamente aplicável durante todo o período de estágio probatório)

Auxiliar, Assistente, Analista e Advogado Legislativo

AL/NM-100 / AL/NM-200 / AL/NS-300 e AL/NS-400

(redação dada pela Lei n. 2.680, de 04.04.2022)

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-100 Auxiliar Legislativo NÍVEL MÉDIO	E	7.539,20	7.727,68	7.920,87	8.118,89	8.321,86
	D	6.504,90	6.667,52	6.834,21	7.005,06	7.180,19
	G	5.612,49	5.752,80	5.896,62	6.044,04	6.195,14
	B	4.842,51	4.969,58	5.087,67	5.214,86	5.345,23
	A	4.178,17	4.282,62	4.389,69	4.499,43	4.611,92

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-200 Assistente Legislativo NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO	E	10.052,27	10.303,57	10.561,16	10.825,19	11.095,82
	D	8.673,20	8.890,03	9.112,28	9.340,09	9.573,59
	G	7.483,32	7.670,41	7.862,17	8.058,72	8.260,19
	B	6.456,69	6.618,10	6.783,56	6.953,15	7.126,97
	A	5.570,00	5.710,17	5.852,92	5.999,24	6.149,23

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-300 Analista Legislativo NÍVEL SUPERIOR	E	20.104,53	20.607,15	21.122,33	21.650,38	22.191,64
	D	17.346,40	17.780,06	18.224,56	18.680,17	19.147,18
	G	14.966,65	15.340,04	15.724,33	16.117,44	16.520,38
	B	12.913,37	13.236,21	13.567,11	13.906,29	14.253,95
	A	11.141,79	11.420,33	11.705,84	11.998,49	12.298,45

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-400 Advogado Legislativo NÍVEL SUPERIOR	E	22.617,59	23.183,03	23.762,61	24.356,67	24.965,59
	D	19.514,69	20.002,56	20.502,62	21.015,19	21.540,57
	G	16.837,47	17.258,41	17.689,87	18.132,12	18.585,42
	B	14.527,54	14.890,73	15.263,00	15.644,57	16.035,69
	A	12.534,51	12.847,87	13.169,07	13.498,30	13.835,75

ANEXO IIA

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO

(necessariamente aplicável durante todo o período de estágio probatório)

Auxiliar, Assistente e Analista Legislativo

AL/NM-100 / AL/NM-200 / AL/NS-300

(redação dada pela Lei n° 2.957, de 14/12/2023)

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO
-------------------	--------	-----------------

AL/NM-100	CLASSE	I	II	III	IV	V
		E	12.862,13	13.505,24	14.180,50	14.889,52
Auxiliar Legislativo (Art. 89, § 1º)	D	9.843,45	10.335,62	10.852,40	11.395,02	11.964,77
	C	7.533,24	7.909,90	8.305,39	8.720,66	9.156,70
	B	5.765,22	6.053,48	6.356,16	6.673,96	7.007,66
	A	4.412,15	4.632,76	4.864,40	5.107,62	5.363,00

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-200 Assistente Legislativo (Art. 89, § 1º)	E	17.149,52	18.006,99	18.907,34	19.852,71	20.845,35
	D	13.124,60	13.780,83	14.469,88	15.193,37	15.953,04
	C	10.044,32	10.546,54	11.073,86	11.627,56	12.208,93
	B	7.686,97	8.071,31	8.474,88	8.898,62	9.343,55
	A	5.882,87	6.177,01	6.485,86	6.810,16	7.150,67

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-300 Analista Legislativo (Art. 89, § 1º)	E	34.299,00	36.013,96	37.814,65	39.705,39	41.690,65
	D	26.249,19	27.561,65	28.939,73	30.386,72	31.906,05
	C	20.088,62	21.093,06	22.147,71	23.255,09	24.417,85
	B	15.373,92	16.142,61	16.949,74	17.797,23	18.687,09
	A	11.765,73	12.354,02	12.971,72	13.620,30	14.301,32

ANEXO III

QUADRO CONSOLIDADO

GARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO

(aplicável a qualquer tempo, após o período de estágio probatório)

Auxiliar, Assistente, Analista e Advogado Legislativo

AL/NM-100 / AL/NM-200 / AL/NS-300 e AL/NS-400

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-100 Auxiliar Legislativo - NÍVEL SUPERIOR	E	7.539,20	7.727,00	7.920,07	8.118,09	8.321,07
	D	6.504,90	6.667,52	6.834,24	7.005,06	7.180,19
	C	5.612,49	5.752,00	5.896,02	6.044,04	6.195,14
	B	4.842,52	4.963,50	5.087,67	5.214,86	5.345,23
	A	4.178,17	4.282,63	4.389,60	4.499,43	4.611,92

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-200 Assistente Legislativo - NÍVEL SUPERIOR	E	10.052,27	10.303,57	10.561,16	10.825,10	11.095,82
	D	8.673,20	8.880,03	9.112,20	9.340,09	9.573,50
	C	7.483,32	7.670,44	7.862,17	8.058,72	8.260,19
	B	6.456,00	6.610,10	6.783,56	6.953,15	7.126,97
	A	5.570,00	5.710,17	5.852,92	5.999,24	6.149,29

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-300 Analista Legislativo - ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU	E	20.104,53	20.607,15	21.122,33	21.650,30	22.191,04
	D	17.346,40	17.780,06	18.224,56	18.680,17	19.147,18
	C	14.966,65	15.340,04	15.724,33	16.117,44	16.520,30
	B	12.913,37	13.236,24	13.567,11	13.906,20	14.253,05
	A	11.141,70	11.420,33	11.705,84	11.998,40	12.298,45

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-400 Advogado Legislativo - ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU	E	22.617,60	23.183,04	23.762,62	24.356,60	24.965,60
	D	19.514,70	20.002,56	20.502,63	21.015,10	21.540,57
	C	16.837,48	17.250,41	17.689,87	18.132,12	18.585,42
	B	14.527,55	14.890,73	15.263,00	15.644,50	16.035,60
	A	12.534,51	12.847,80	13.169,07	13.498,30	13.835,70

ANEXO III

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO

(aplicável a qualquer tempo, após o período de estágio probatório)

Auxiliar, Assistente, Analista e Advogado Legislativo

AL/NM-100 / AL/NM-200 / AL/NS-300 e AL/NS-400

(redação dada pela Lei n. 2.680, de 04.04.2022)

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-100 Auxiliar Legislativo NÍVEL MÉDIO	E	8.293,12	8.500,45	8.712,96	8.930,70	9.154,05
	D	7.155,39	7.334,27	7.517,63	7.705,57	7.898,21
	C	6.173,74	6.328,08	6.486,29	6.648,44	6.814,65
	B	5.326,77	5.459,93	5.596,43	5.736,34	5.879,75
	A	4.595,99	4.710,89	4.828,66	4.949,39	5.073,11

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-200 Assistente Legislativo NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO	E	11.057,49	11.333,93	11.617,28	11.907,71	12.205,40
	D	9.540,52	9.779,93	10.023,51	10.274,99	10.530,95
	C	8.231,66	8.437,45	8.648,38	8.864,59	9.086,21
	B	7.102,36	7.279,91	7.461,91	7.648,46	7.839,67
	A	6.127,99	6.281,18	6.438,21	6.599,17	6.764,15

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-300 Analista Legislativo NÍVEL SUPERIOR	E	22.114,99	22.667,96	23.234,56	23.815,42	24.410,81
	D	19.081,04	19.558,06	20.047,91	20.549,19	21.061,89
	C	16.483,31	16.874,89	17.280,77	17.729,18	18.172,41
	B	14.204,71	14.559,93	14.923,92	15.296,92	15.679,34
	A	12.255,97	12.562,37	12.876,43	13.198,34	13.528,39

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-400 Advogado Legislativo NÍVEL SUPERIOR	E	24.879,35	25.501,34	26.138,87	26.792,34	27.462,15
	D	21.466,16	22.062,81	22.652,88	23.116,70	23.694,62
	C	18.521,22	18.984,25	19.458,86	19.945,33	20.443,96
	B	15.980,30	16.379,80	16.789,30	17.209,03	17.639,26
	A	13.787,96	14.132,66	14.485,98	14.848,13	15.219,33

ANEXO IIB

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO

(aplicável a qualquer tempo, após o período de estágio probatório)

Auxiliar, Assistente e Analista Legislativo

AL/NM-100 / AL/NM-200 / AL/NS-300

(redação dada pela Lei nº 2.957, de 14/12/2023)

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-100 Auxiliar Legislativo (Art. 89, § 2º)	E	14.148,36	14.855,78	15.598,56	16.378,49	17.197,42
	D	10.827,80	11.369,19	11.937,65	12.534,54	13.161,26
	C	8.286,57	8.700,90	9.135,94	9.592,74	10.072,38
	B	6.341,75	6.658,84	6.991,78	7.341,37	7.708,44
	A	4.853,37	5.096,04	5.350,84	5.618,38	5.899,30

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-200 Assistente Legislativo (Art. 89, § 2º)	E	18.864,48	19.807,70	20.798,09	21.837,99	22.929,89
	D	14.437,07	15.158,93	15.916,87	16.712,72	17.548,35
	C	11.048,76	11.601,20	12.181,26	12.790,32	13.429,83
	B	8.455,67	8.878,45	9.322,37	9.788,49	10.277,91
	A	6.471,16	6.794,72	7.134,45	7.491,18	7.865,74

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-300 Analista Legislativo (Art. 89, § 2º)	E	37.728,90	39.615,34	41.596,11	43.675,91	45.859,71
	D	28.874,10	30.317,80	31.833,69	33.425,38	35.096,65
	C	22.097,48	23.202,36	24.362,47	25.580,60	26.859,63
	B	16.911,31	17.756,87	18.644,71	19.576,95	20.555,80
	A	12.942,30	13.589,42	14.268,89	14.982,33	15.731,45

ANEXO III

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO

(aplicável a qualquer tempo, após o período de estágio probatório)

Auxiliar, Assistente, Analista e Advogado Legislativo

AL/NM-100 / AL/NM-200 / AL/NS-300 e AL/NS-400

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-100 Auxiliar Legislativo	E	8.293,12	8.500,45	8.712,96	8.930,70	9.154,95
	D	7.155,30	7.334,27	7.517,63	7.705,57	7.898,21
	G	6.173,74	6.326,09	6.486,29	6.648,44	6.814,66
ESPECIALIZAÇÃO	B	5.326,77	5.459,94	5.596,43	5.736,95	5.879,75
	A	4.595,99	4.710,89	4.828,66	4.949,38	5.073,11

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-200 Assistente Legislativo	E	11.057,49	11.333,93	11.617,28	11.907,71	12.205,48
	D	9.540,52	9.779,03	10.023,51	10.274,09	10.530,95
	G	8.231,66	8.437,45	8.648,38	8.864,59	9.086,21
ESPECIALIZAÇÃO	B	7.102,36	7.279,91	7.461,91	7.648,46	7.839,67
	A	6.127,98	6.281,18	6.438,21	6.599,17	6.764,15

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-300 Analista Legislativo	E	22.114,99	22.667,86	23.234,56	23.815,42	24.410,81
	D	19.001,94	19.556,06	20.124,01	20.704,19	21.301,09
	G	16.463,31	16.874,89	17.296,77	17.729,18	18.172,44
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (Doutorado e/ou Mestrado)	B	14.204,71	14.559,83	14.923,82	15.296,92	15.679,34
	A	12.255,97	12.562,37	12.876,43	13.198,34	13.528,98

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-400 Advogado Legislativo	E	24.879,36	25.501,34	26.138,88	26.792,35	27.462,16
	D	21.466,16	22.002,82	22.552,89	23.116,71	23.694,63
	G	18.521,22	18.984,26	19.459,86	19.945,33	20.443,97
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (Doutorado e/ou Mestrado)	B	15.980,30	16.379,81	16.789,30	17.209,94	17.639,26
	A	13.787,97	14.132,66	14.485,98	14.848,13	15.219,33

ANEXO III

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO

(aplicável a qualquer tempo, após o período de estágio probatório)

Auxiliar, Assistente, Analista e Advogado Legislativo

AL/NM-100 / AL/NM-200 / AL/NS-300 e AL/NS-400

(redação dada pela Lei n. 2.680, de 04.04.2022)

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-100 Auxiliar Legislativo NÍVEL MÉDIO	E	9.122,43	9.350,49	9.584,25	9.823,86	10.069,46
	D	7.870,92	8.067,70	8.269,39	8.476,13	8.688,03
	G	6.791,11	6.960,89	7.134,91	7.313,29	7.496,12
	B	5.859,44	6.005,93	6.156,08	6.309,08	6.467,73
	A	5.055,59	5.181,98	5.311,52	5.444,31	5.580,42

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-200 Assistente Legislativo NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO	E	12.163,24	12.467,32	12.779,01	13.098,48	13.425,94
	D	10.494,57	10.756,93	11.025,86	11.301,50	11.584,04
	G	9.054,82	9.281,19	9.513,22	9.751,05	9.994,83
	B	7.812,59	8.007,91	8.208,10	8.413,31	8.623,64

	A	6.740,78	6.909,30	7.082,04	7.259,09	7.440,56
--	---	----------	----------	----------	----------	----------

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		†	‡	§	¶	§
AL/NM-300 Analista Legislativo NÍVEL SUPERIOR	E	24.326,49	24.934,65	25.558,04	26.196,96	26.851,89
	D	20.989,14	21.513,07	22.051,71	22.603,04	23.168,06
	C	18.109,64	18.562,30	19.026,44	19.502,10	19.989,66
	B	15.625,18	16.015,04	16.416,24	16.826,64	17.247,28
	A	13.481,57	13.818,64	14.164,07	14.518,17	14.881,13

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		†	‡	§	¶	§
AL/NM-400 Advogado Legislativo NÍVEL SUPERIOR	E	27.367,29	28.051,47	28.752,76	29.471,56	30.209,37
	D	23.612,77	24.293,09	24.988,17	25.698,38	26.424,08
	C	20.373,34	20.882,67	21.404,74	21.939,06	22.486,36
	B	17.578,33	18.017,78	18.468,23	18.929,93	19.403,18
	A	15.166,76	15.545,93	15.934,57	16.332,94	16.741,26

ANEXO IIC

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO

(aplicável a qualquer tempo, após o período de estágio probatório)

Auxiliar, Assistente e Analista Legislativo

AL/NM-100 / AL/NM-200 / AL/NS-300

(redação dada pela Lei n° 2.957, de 14/12/2023)

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-100 Auxiliar Legislativo (Art. 89, § 2º)	E	15.563,20	16.341,36	17.158,43	18.016,35	18.917,17
	D	11.910,59	12.506,12	13.131,43	13.788,00	14.477,40
	C	9.115,23	9.570,99	10.049,54	10.552,02	11.079,62
	B	6.975,93	7.324,72	7.690,96	8.075,51	8.479,28
	A	5.338,71	5.605,65	5.885,93	6.180,22	6.489,24

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-200 Assistente Legislativo (Art. 89, § 2º)	E	20.750,94	21.788,48	22.877,91	24.021,80	25.222,89
	D	15.880,79	16.674,83	17.508,57	18.384,00	19.303,20
	C	12.153,64	12.761,32	13.399,39	14.069,36	14.772,83
	B	9.301,24	9.766,30	10.254,61	10.767,34	11.305,71
	A	7.118,28	7.474,19	7.847,90	8.240,30	8.652,31

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
AL/NM-300 Analista Legislativo (Art. 89, § 2º)	E	41.501,79	43.576,88	45.755,72	48.043,51	50.445,68
	D	31.761,51	33.349,58	35.017,06	36.767,92	38.606,31
	C	24.307,23	25.522,59	26.798,72	28.138,66	29.545,59
	B	18.602,44	19.532,56	20.509,19	21.534,64	22.611,38
	A	14.236,53	14.948,36	15.695,77	16.480,56	17.304,59

ANEXO III

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS EM COMISSÃO / QUANTITATIVO

(de Natureza Administrativa e Operacional / Níveis I ao V)

Símbolos 1 a 5 / Referências CDGH-1 a 5

SÍMBOLO-1	REFERÊNCIA	BENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
1-01	CDGH-1	CHEFE DO CABINETE CIVIL	01
1-02		DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	01
1-03		DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01
1-04		DIRETOR LEGISLATIVO	01
1-05		PROCURADOR GERAL	01
SÍMBOLO-2	REFERÊNCIA	BENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
2-01	CDGH-2	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01
2-02		DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01
2-03		DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	01
2-04		DIRETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	01
2-05		CONSULTOR GERAL	01
SÍMBOLO-3	REFERÊNCIA	BENOMINAÇÃO	QUANTIDADE

3-01		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA	01
3-02		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	01
3-03		CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01
3-04		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	01
3-05		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01
3-06		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	01
3-07		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01
3-08	GDGH-3	CHEFE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DESPESAS	01
3-09		CHEFE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	01
3-10		CHEFE DO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES	01
3-11		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL	01
3-12		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	01
3-13		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS, REDES, SEGURANÇA E SUPORTE	01
SÍMBOLO-4	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
4-01		CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
4-02		CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	01
4-03		CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL	01
4-04		CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	01
4-05		CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	01
4-06		CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01
4-07		CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	01
4-08		CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL	01
4-09		CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01
4-10		CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	01
4-11		CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	01
4-12		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVENIOS E INSTRUMENTOS AFINS	01
4-13		CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	01
4-14		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01
4-15		CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS	01
4-16	GDGH-4	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS COM PESSOAL	01
4-17		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS DE COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	01
4-18		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS COM VERBAS INDENIZATÓRIAS	01
4-19		CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE LEGISLATIVO	01
4-20		CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	01
4-21		CHEFE DA DIVISÃO DE JORNALISMO	01
4-22		CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, DIVULGAÇÃO E CRIAÇÃO	01
4-23		CHEFE DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	01
4-24		CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01
4-25		CHEFE DA DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	01
4-26		CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO	01
SÍMBOLO-5	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
5-01		CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	01
5-02		CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO	01
5-03	GDGH-5	CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ANAIS	01
5-04		CHEFE DA SEÇÃO DE AUDIOVISUAL	01
5-05		CHEFE DA SEÇÃO DE PORTARIA E IDENTIFICAÇÃO	01
5-06		CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	01
5-07		CHEFE DA SEÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS	01
TOTAL			56

ANEXO III

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS EM COMISSÃO / QUANTITATIVO

(de Natureza Administrativa e Operacional / Níveis I ao V)

Símbolos 1 a 5 / Referências CDCH-1 a 5

(Redação dada pela lei nº 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)

SÍMBOLO	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
1			
1.01	CDCH-1	CHEFE DO GABINETE CIVIL	01
1.02		DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	01
1.03		DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01
1.04		DIRETOR LEGISLATIVO	01
1.05		PROCURADOR GERAL	01
2			
2.01	CDCH-2	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01
2.02		DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01
2.03		DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	01
2.04		DIRETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	01
2.05		CONSULTOR GERAL	01
3			
3.01	CDCH-3	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA	01
3.02		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	01
3.03		CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01
3.04		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	01
3.05		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	01
3.06		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	01
3.07		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01
3.08		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DESPESAS	01
3.09		CHEFE DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	01
3.10		CHEFE DO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES	01
3.11		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL	01
3.12		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	01
3.13		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS, REDES, SEGURANÇA E SUPORTE	01
4			
SÍMBOLO	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE

4.01		CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
4.02		CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL	01
4.03		CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	01
4.04		CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	01
4.05		CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01
4.06		CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	01
4.07		CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL	01
4.08		CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01
4.09		CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	01
4.10		CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	01
4.11		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E INSTRUMENTOS AFINS	01
4.12	CDCH-4	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	01
4.13		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	01
4.14		CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE LEGISLATIVO	01
4.15		CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	01
4.16		CHEFE DA DIVISÃO DE JORNALISMO	01
4.17		CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, DIVULGAÇÃO E CRIAÇÃO	01
4.18		CHEFE DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	01
4.19		CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01
4.20		CHEFE DA DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	01
4.21		CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO	01
SÍMBOLO 5	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
5.01	CDCH-5	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	01
5.02		CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO	01
5.03		CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ANAIS	01
5.04		CHEFE DA SEÇÃO DE AUDIOVISUAL	01
5.05		CHEFE DA SEÇÃO DE PORTARIA E IDENTIFICAÇÃO	01
5.06		CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	01
5.07		CHEFE DA SEÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS	01
TOTAL			51

ANEXO IV

QUADRO CONSOLIDADO

GARGOS-EM-COMISSÃO / REMUNERAÇÃO

(de Natureza Administrativa e Operacional / Níveis I ao V)

Símbolos 1 a 5 / Referências CDCH 1 a 5

SÍMBOLO 1	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
1.01	GDCH-1	CHEFE DO GABINETE CIVIL	22.790,03
1.02		DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
1.03		DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
1.04		DIRETOR LEGISLATIVO	
1.05		PROCURADOR GERAL	
SÍMBOLO 2	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
2.01	GDCH-2	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	20.257,80
2.02		DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
2.03		DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	
2.04		DIRETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
2.05		CONSULTOR GERAL	
SÍMBOLO 3	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
3.01	GDCH-3	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA	15.193,35
3.02		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	
3.03		CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.04		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
3.05		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.06		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.07		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
3.08		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DESPESAS	
3.09		CHEFE DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	
3.10		CHEFE DO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES	
3.11		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL	
3.12		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	
3.13		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS, REDES, SEGURANÇA E SUPORTE	
SÍMBOLO 4	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
4.01	GDCH-4	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	40.420,90
4.02		CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	
4.03		CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL	
4.04		CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
4.05		CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	
4.06		CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
4.07		CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	
4.08		CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL	
4.09		CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
4.10		CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	
4.11		CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
4.12		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E INSTRUMENTOS AFINS	
4.13		CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
4.14		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
4.15		CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS	
4.16		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS COM PESSOAL	
4.17		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	
4.18		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS COM VERBAS INDENIZATÓRIAS	
4.19		CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE LEGISLATIVO	
4.20		CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
4.21		CHEFE DA DIVISÃO DE JORNALISMO	
4.22		CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, DIVULGAÇÃO E CRIAÇÃO	
4.23		CHEFE DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	
4.24		CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
4.25		CHEFE DA DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
4.26		CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO	
SÍMBOLO 5	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO

5.01	GDCH-5	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	7.596,67
5.02		CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO	
5.03		CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ANAIS	
5.04		CHEFE DA SEÇÃO DE AUDIOVISUAL	
5.05		CHEFE DA SEÇÃO DE PORTARIA E IDENTIFICAÇÃO	
5.06		CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
5.07		CHEFE DA SEÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS	

ANEXO IV

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS EM COMISSÃO / REMUNERAÇÃO

(de Natureza Administrativa e Operacional / Níveis I ao V)

Símbolos 1 a 5 / Referências CDCH-1 a 5

(Redação dada pela lei nº 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)

SÍMBOLO 1	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
1.01	CDCH-1	CHEFE DO GABINETE CIVIL	18.232,02
1.02		DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
1.03		DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
1.04		DIRETOR LEGISLATIVO	
1.05		PROCURADOR GERAL	
SÍMBOLO 2	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
2.01	CDCH-2	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	16.206,24
2.02		DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
2.03		DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	
2.04		DIRETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
2.05		CONSULTOR GERAL	
SÍMBOLO 3	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
3.01	CDCH-3	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA	12.154,68
3.02		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	
3.03		CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.04		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
3.05		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	
3.06		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.07		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
3.08		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DESPESAS	
3.09		CHEFE DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	
3.10		CHEFE DO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES	
3.11		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL	
3.12		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	
3.13		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS, REDES, SEGURANÇA E SUPORTE	
SÍMBOLO 4	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
4.01	CDCH-4	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.103,12
4.02		CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL	
4.03		CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
4.04		CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	
4.05		CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
4.06		CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	
4.07		CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL	
4.08		CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
4.09		CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	
4.10		CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	
4.11		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS	
4.12		CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
4.13		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
4.14		CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE LEGISLATIVO	
4.15		CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
4.16		CHEFE DA DIVISÃO DE JORNALISMO	
4.17		CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, DIVULGAÇÃO E CRIAÇÃO	
4.18		CHEFE DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	
4.29		CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
4.20		CHEFE DA DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
4.21	CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO		
SÍMBOLO 5	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
5.01	CDCH-5	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	6.077,33
5.02		CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO	
5.03		CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ANAIS	
5.04		CHEFE DA SEÇÃO DE AUDIOVISUAL	
5.05		CHEFE DA SEÇÃO DE PORTARIA E IDENTIFICAÇÃO	
5.06		CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
5.07		CHEFE DA SEÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS	

ANEXO V

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

(de Natureza Especial)

GABINETE MILITAR

Símbolo 10 / Referências NEGM-01 a 03

SÍMBOLO 10	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE MILITAR
10.01	Chefe do Gabinete Militar	NEGM-01	01	10.128,00
10.02	Sub-Chefe do Gabinete Militar	NEGM-02	01	7.596,67
10.03	Ajudante de Ordem	NEGM-03	03	4.558,00

40-04	Oficiais de Gabinete	NEGM-04	09	3.294,89
40-05	Praças de Gabinete	NEGM-05	52	2.522,22

ANEXO V

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

(de Natureza Especial)

GABINETE MILITAR

Símbolo 10 / Referências NEGM-01 a 05

(Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)

SÍMBOLO 10	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE MILITAR
10.01	Chefe do Gabinete Militar	NEGM-01	01	8.103,12
10.02	Sub-Chefe do Gabinete Militar	NEGM-02	01	6.077,33
10.03	Ajudante de Ordem	NEGM-03	03	3.646,40
10.04	Oficiais de Gabinete	NEGM-04	09	2.633,51
10.05	Praças de Gabinete	NEGM-05	52	2.025,77

ANEXO VI

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

(de Natureza Especial)

ESCOLA DO LEGISLATIVO

Símbolo 20 / Referências NEEL-01 a 04

SÍMBOLO 20	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
20-01	Secretário de Gabinete	NEEL-01	04	5.064,45
20-02	Diretor Pedagógico	NEEL-02	04	12.661,12
20-03	Secretário da Escola do Legislativo	NEEL-03	04	6.330,56
20-04	Coordenador de Cursos	NEEL-04	04	6.330,56

ANEXO VI

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

(de Natureza Especial)

ESCOLA DO LEGISLATIVO

Símbolo 20 / Referências NEEL-01 a 04

(Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)

SÍMBOLO 20	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
20.01	Secretário de Gabinete	NEEL-01	01	4.051,56
20.02	Diretor Pedagógico	NEEL-02	01	10.128,89
20.03	Secretário da Escola do Legislativo	NEEL-03	01	5.064,48
20.04	Coordenador de Cursos	NEEL-04	01	5.064,48

ANEXO VII

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

(de Natureza Especial)

REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV

Símbolo 30 / Referências NERL-01 a 06

SÍMBOLO 30	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO (R\$)
------------	-------------	------------	------------	----------------

30-01	Diretor da Rede Legislativa de Rádio/TV	NERL-01	01	26.257,00
30-02	Secretário de Gabinete	NERL-02	01	5.064,45
30-03	Chefe do Departamento de Rádio/TV	NERL-03	01	15.193,35
30-04	Chefe da Divisão de Rádio Legislativa	NERL-04	01	10.128,90
30-05	Chefe da Divisão de TV Legislativa	NERL-05	01	10.128,90
30-06	Chefe da Divisão de Operação e Manutenção	NERL-06	01	10.128,90

ANEXO VII

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

(de Natureza Especial)

REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV

Símbolo 30 / Referências NERL-01 a 06

(Redação dada pela lei nº 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)

SÍMBOLO 30	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
30.01	Diretor da Rede Legislativa de Rádio/TV	NERL-01	01	16.206,24
30.02	Secretário de Gabinete	NERL-02	01	4.051,56
30.03	Chefe do Departamento de Rádio/TV	NERL-03	01	12.154,68
30.04	Chefe da Divisão de Rádio Legislativa	NERL-04	01	8.103,12
30.05	Chefe da Divisão de TV Legislativa	NERL-05	01	8.103,12
30.06	Chefe da Divisão de Operação e Manutenção	NERL-06	01	8.103,12

ANEXO VIII

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

GABINETE PARLAMENTAR

GRUPO SECRETARIADO PARLAMENTAR

Símbolo 40 / Referências GPSP-01 a 20

SÍMBOLO 40	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO (R\$)
40-01	-	GPSP-01	Máximo de 25 servidores, distribuídos livremente nas referências GPSP-01 a 20, a critério do titular do Gabinete Parlamentar e até o limite de cota fixada, respeitado quanto aos cargos de Secretário de Gabinete e Assessor Jurídico, o número de vagas fixado.	4.519,39
40-02	-	GPSP-02		4.595,39
40-03	-	GPSP-03		4.675,06
40-04	Auxiliar Parlamentar	GPSP-04		4.758,82
40-05	-	GPSP-05		4.846,76
40-06	-	GPSP-06		4.939,09
40-07	-	GPSP-07		5.038,67
40-08	-	GPSP-08		5.100,60
40-09	-	GPSP-09		5.350,13
40-10	-	GPSP-10		5.517,64
40-11	Assistente Parlamentar	GPSP-11		5.693,52
40-12	-	GPSP-12		5.878,19
40-13	-	GPSP-13		6.550,00
40-14	-	GPSP-14		6.785,00
40-15	-	GPSP-15		5.025,20
40-16	-	GPSP-16		5.276,46
40-17	Assessor Parlamentar	GPSP-17		5.540,28
40-18	-	GPSP-18		5.817,29
40-19	Secretário de Gabinete	GPSP-01		02
40-20	Assessor Jurídico	GPAJ-01	02	10.128,90

ANEXO VIII

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO / GABINETE PARLAMENTAR

GRUPO SECRETARIADO PARLAMENTAR

SÍMBOLO 40	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO	
40.01	Auxiliar Parlamentar	GPSP-01		1.421,00	
40.02		GPSP-02		1.519,33	
40.03		GPSP-03		1.595,30	
40.04		GPSP-04		1.675,06	
40.05		GPSP-05		1.758,81	
40.06		GPSP-06		1.846,76	
40.07		GPSP-07		1.939,09	
40.08		GPSP-08		2.036,05	
40.09		GPSP-09		2.137,85	
40.10		GPSP-10		2.244,74	
40.11	Assistente Parlamentar	GPSP-11	Máximo de 45 servidores, distribuídos livremente nas referências GPSP-01 a 27, a critério do titular do Gabinete Parlamentar e até o limite da cota fixada, respeitado quanto aos cargos de Secretário de Gabinete e Assessor Jurídico, o número de vagas fixado.	2.356,98	
40.12		GPSP-12		2.474,83	
40.13		GPSP-13		2.598,57	
40.14		GPSP-14		2.728,50	
40.15		GPSP-15		2.864,92	
40.16		GPSP-16		3.038,67	
40.17		GPSP-17		3.190,60	
40.18		GPSP-18		3.350,13	
40.19		GPSP-19		3.517,64	
40.20		GPSP-20		3.693,52	
40.21		GPSP-21		3.878,20	
40.22		GPSP-22		4.558,00	
40.23		GPSP-23		4.785,90	
40.24		GPSP-24		5.025,20	
40.25		GPSP-25		5.276,45	
40.26		Assessor Parlamentar		GPSP-26	5.540,28
40.27				GPSP-27	5.817,29
40.28	Secretário de Gabinete	GPSP-01	02	10.128,90	
40.29	Assessor Jurídico	GPAJ-01	02	10.128,90	

ANEXO IX

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

(de natureza política)

GRUPO CONSULTORIA SUPERIOR

Símbolo 50 (50.1 e 50.2) / Referências GSMD-01 a 07 e GSCM-01 a 17

MESA DIRETORA				
SÍMBOLO 50	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
CS-50.1.01	Consultor Político	GSMD-01	10	15.193,35
CS-50.1.02		GSMD-02	07	13.674,04
CS-50.1.03		GSMD-03	07	12.306,64
CS-50.1.04		GSMD-04	08	11.075,95
CS-50.1.05		GSMD-05	07	9.968,35
CS-50.1.06		GSMD-06	07	8.974,52
CS-50.1.07		GSMD-07	07	8.074,36
COMISSÕES				
SÍMBOLO 50	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
CS-50.2.01	Consultor Legislativo	GSCM-01	03	7.592,67
CS-50.2.02		GSCM-02	03	
CS-50.2.03		GSCM-03	03	
CS-50.2.04		GSCM-04	03	
CS-50.2.05		GSCM-05	03	
CS-50.2.06		GSCM-06	03	
CS-50.2.07		GSCM-07	03	
CS-50.2.08		GSCM-08	03	
CS-50.2.09		GSCM-09	03	
CS-50.2.10		GSCM-10	03	
CS-50.2.11		GSCM-11	03	
CS-50.2.12		GSCM-12	03	
CS-50.2.13		GSCM-13	03	
CS-50.2.14		GSCM-14	03	
CS-50.2.15		GSCM-15	03	
CS-50.2.16		GSCM-16	03	
CS-50.2.17		GSCM-17	03	

ANEXO IX

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

(de natureza política)

GRUPO CONSULTORIA SUPERIOR

Símbolo 50 (50.1 e 50.2) / Referências CSMD-01 a 07 e CSCM-01 a 17

(Redação dada pela lei nº 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)

MESA DIRETORA				
SÍMBOLO 50	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
CS-50.1.01	Consultor Político	CSMD-01	10	12.154,68
CS-50.1.02		CSMD-02	10	10.939,20
CS-50.1.03		CSMD-03	10	9.845,28
CS-50.1.04		CSMD-04	10	8.860,76
CS-50.1.05		CSMD-05	10	7.974,68
CS-50.1.06		CSMD-06	10	7.177,21
CS-50.1.07		CSMD-07	10	6.459,48
COMISSÕES				
SÍMBOLO 50	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
CS-50.2.01	Consultor Legislativo	CSCM-01	08	6.074,13
CS-50.2.02		CSCM-02	08	
CS-50.2.03		CSCM-03	08	
CS-50.2.04		CSCM-04	08	
CS-50.2.05		CSCM-05	08	
CS-50.2.06		CSCM-06	08	
CS-50.2.07		CSCM-07	08	
CS-50.2.08		CSCM-08	08	
CS-50.2.09		CSCM-09	08	
CS-50.2.10		CSCM-10	08	
CS-50.2.11		CSCM-11	08	
CS-50.2.12		CSCM-12	08	
CS-50.2.13		CSCM-13	08	
CS-50.2.14		CSCM-14	08	
CS-50.2.15		CSCM-15	08	
CS-50.2.16		CSCM-16	08	
CS-50.2.17		CSCM-17	08	

ANEXO X

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO ACESSORIA SUPERIOR

Símbolo 60 (de 60.1 a 60.5)

Referências: ASMD-01 a 07 / ASGM-01 a 17 / ASGC-01 / ASOU-01 / ASPG-01

MESA DIRETORA				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60.1.01	Assessor Especial	ASMD-01	05	6.062,70
AS-60.1.02		ASMD-02	04	7.076,50
AS-60.1.03		ASMD-03	04	7.170,85
AS-60.1.04		ASMD-04	05	6.460,97
AS-60.1.05		ASMD-05	05	5.814,67
AS-60.1.06		ASMD-06	05	5.299,38
AS-60.1.07		ASMD-07	05	4.710,04
COMISSÕES				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60.2.01	Assessor Legislativo	ASGM-01	02	4.550,00
AS-60.2.02		ASGM-02	02	
AS-60.2.03		ASGM-03	02	
AS-60.2.04		ASGM-04	02	
AS-60.2.05		ASGM-05	02	
AS-60.2.06		ASGM-06	02	
AS-60.2.07		ASGM-07	02	
AS-60.2.08		ASGM-08	02	
AS-60.2.09		ASGM-09	02	
AS-60.2.10		ASGM-10	02	
AS-60.2.11		ASGM-11	02	
AS-60.2.12		ASGM-12	02	
AS-60.2.13		ASGM-13	02	
AS-60.2.14		ASGM-14	02	
AS-60.2.15		ASGM-15	02	
AS-60.2.16		ASGM-16	02	
AS-60.2.17		ASGM-17	02	
CORREGEDORIA				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60.3.01	Assessor de Corregedoria	ASGC-01	02	7.596,67
OUVIDORIA				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60.4.01	Assessor de Ouvidoria	ASOU-01	02	7.596,67
PROCURADORIA GERAL				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60.5.01	Assessor Jurídico	ASPG-01	03	6.062,70

ANEXO X

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO ACESSORIA SUPERIOR

Símbolo 60 (de 60.1 a 60.5)

Referências: ASMD-01 a 07 / ASGM-01 a 17 / ASGC-01 / ASOU-01 / ASPG-01

(Redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)

MESA DIRETORA				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60-1.01	Assessor Especial	ASMD-01	40	8.062,78
AS-60-1.02		ASMD-02	40	7.076,50
AS-60-1.03		ASMD-03	40	7.178,85
AS-60-1.04		ASMD-04	40	6.460,97
AS-60-1.05		ASMD-05	40	5.014,87
AS-60-1.06		ASMD-06	40	5.233,38
AS-60-1.07		ASMD-07	40	4.710,04
<i>(Incluídos pela Lei nº 2.573, de 06.07.2021)</i>				
AS-60-1.08	Assessor Especial	ASMD-08	40	4.239,04
AS-60-1.09		ASMD-09	40	3.815,14
AS-60-1.10		ASMD-10	40	3.433,63
AS-60-1.11		ASMD-11	40	3.090,27
AS-60-1.12		ASMD-12	40	2.781,25
COMISSÕES-				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE <i>(redação dada pela Lei nº 2.573, de 06.07.2021)</i>	SUBSÍDIO
AS-60-2.01	Assessor Legislativo	ASCM-01	05	4.558,00
AS-60-2.02		ASCM-02	05	
		05		
AS-60-2.03		ASCM-03	05	
		05		
AS-60-2.04		ASCM-04	05	
		05		
AS-60-2.05		ASCM-05	05	
		05		
AS-60-2.06		ASCM-06	05	
		05		
AS-60-2.07		ASCM-07	05	
		05		
AS-60-2.08		ASCM-08	05	
		05		
AS-60-2.09		ASCM-09	05	
		05		
AS-60-2.10	ASCM-10	05		
	05			
AS-60-2.11	ASCM-11	05		
	05			
AS-60-2.12	ASCM-12	05		
	05			
AS-60-2.13	ASCM-13	05		
	05			
AS-60-2.14	ASCM-14	05		
	05			
AS-60-2.15	ASCM-15	05		
	05			
AS-60-2.16	ASCM-16	05		
	05			
AS-60-2.17	ASCM-17	05		
	05			
CORREGEDORIA-				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60-3.01	Assessor da Corregedoria	ASCG-01	02	7.506,67
<i>(Incluídos pela Lei nº 2.573, de 06.07.2021)</i>				
AS-60-3.02	Assessor da Corregedoria	ASCG-02	02	3.704,84
AS-60-3.03		ASCG-03	02	1.892,42
OUVIDORIA-				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60-4.01	Assessor da Ouvidoria	ASOU-01	02	7.506,67
<i>(Incluídos pela Lei nº 2.573, de 06.07.2021)</i>				
AS-60-4.02	Assessor da Ouvidoria	ASOU-02	02	3.704,84
AS-60-4.03		ASOU-03	02	1.892,42
PROCURADORIA GERAL-				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60-5.01	Assessor Jurídico	ASPG-01	03	8.062,78

ANEXO X

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO ACESSORIA SUPERIOR

Símbolo 60 (de 60.1 a 60.5)

Referências: ASMD-01 a 12 / ASCM-01 a 17 / ASCG-01 a 03 / ASOU-01 a 03 / ASPG-01

(Redação dada pela lei nº 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)

MESA DIRETORA				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO

AS-60.1.01	Assessor Especial	ASMD-01	10	7.090,22
AS-60.1.02		ASMD-02	10	6.381,20
AS-60.1.03		ASMD-03	10	5.743,08
AS-60.1.04		ASMD-04	10	5.168,77
AS-60.1.05		ASMD-05	10	4.651,89
AS-60.1.06		ASMD-06	10	4.186,70
AS-60.1.07		ASMD-07	10	3.768,03
AS-60.1.08		ASMD-08	10	3.391,23
AS-60.1.09		ASMD-09	10	3.052,11
AS-60.1.10		ASMD-10	10	2.746,90
AS-60.1.11		ASMD-11	10	2.472,21
AS-60.1.12		ASMD-12	10	2.225,00

COMISSÕES

SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60.2.01	Assessor Legislativo	ASCM-01	08	3.646,40
AS-60.2.02		ASCM-02	08	
AS-60.2.03		ASCM-03	08	
AS-60.2.04		ASCM-04	08	
AS-60.2.05		ASCM-05	08	
AS-60.2.06		ASCM-06	08	
AS-60.2.07		ASCM-07	08	
AS-60.2.08		ASCM-08	08	
AS-60.2.09		ASCM-09	08	
AS-60.2.10		ASCM-10	08	
AS-60.2.11		ASCM-11	08	
AS-60.2.12		ASCM-12	08	
AS-60.2.13		ASCM-13	08	
AS-60.2.14		ASCM-14	08	
AS-60.2.15		ASCM-15	08	
AS-60.2.16		ASCM-16	08	
AS-60.2.17		ASCM-17	08	

CORREGEDORIA

SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60.3.01	Assessor da Corregedoria	ASCG-01	02	6.077,33
AS-60.3.02		ASCG-02	02	3.027,87
AS-60.3.03		ASCG-03	02	1.513,93

OUVIDORIA

SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60.4.01	Assessor da Ouvidoria	ASOU-01	02	6.077,33
AS-60.4.02		ASOU-02	02	3.027,87
AS-60.4.03		ASOU-03	02	1.513,93

PROCURADORIA GERAL

SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60.5.01	Assessor Jurídico	ASPG-01	03	7.090,22

ANEXO XI

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO-ASSESSORIA SUPERIOR

Símbolo 70 (de 70.1 a 70.5)

Referências: ASPR-01 a 05 / ASAO-01 a 10 / ASCM-01 / ASEL-01 a 03 / ASRT-01 a 03

ASSESSORIA SUPERIOR				
GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.1.01	Assessor de Gabinete	ASPR-01	05	42.661,12
AS-70.1.02		ASPR-02	02	10.128,90
AS-70.1.03		ASPR-03	02	8.103,12
AS-70.1.04		ASPR-04	02	6.482,49
AS-70.1.05		ASPR-05	02	5.185,99
<i>(Incluídos pela Lei nº 2.573, de 06.07.2021)</i>				
AS-70.1.06	Assessor de Gabinete	ASPR-06	02	4.148,79
AS-70.1.07		ASPR-07	02	3.319,83
AS-70.1.08		ASPR-08	02	2.655,22
AS-70.1.09		ASPR-09	02	2.124,17
AS-70.1.10		ASPR-10	02	1.690,33
GABINETES				
(Órgãos de Natureza Administrativa e Operacional / Níveis I e II)				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE <i>(redação dada pela Lei nº 2.573, de 06.07.2021)</i>	SUBSÍDIO
AS-70.2.01	Assessor de Gabinete	ASAO-01	02	5.064,45
AS-70.2.02			04	
			02	
AS-70.2.03			04	
			02	
AS-70.2.04			04	
			02	
AS-70.2.05			04	
			02	
AS-70.2.06			04	
			02	
AS-70.2.07			04	
			02	
AS-70.2.08			04	
			02	
AS-70.2.09			04	
			02	
AS-70.2.10			04	
			02	

GABINETE MILITAR

SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.3.04	Assessor de Gabinete	ASGM-04	02	5.064,45
			04 <i>(redação dada pela Lei nº 2.573, de 06.07.2021)</i>	
ESCOLA DO LEGISLATIVO				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.4.04	Assessor de Gabinete	ASEL-04	02	5.064,45
			04 <i>(redação dada pela Lei nº 2.573, de 06.07.2021)</i>	
REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.5.04	Assessor de Gabinete	ASRT-04	02	5.064,45
			04	
AS-70.5.02	Assessor de Comunicação/Rádio	ASRT-02	06	6.330,56
AS-70.5.03	Assessor de Comunicação/TV	ASRT-03	04	6.330,56
			06	

ANEXO XI

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO ACESSORIA SUPERIOR

Símbolo 70 (de 70.1 a 70.5)

Referências: ASPR-01 A 10 / ASAO-01 a 10 / ASGM-01 / ASEL-01 / ASRT-01 a 03

(Redação dada pela lei nº 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)

ASSESSORIA SUPERIOR				
GABINETE DA PRESIDENCIA				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.1.01	Assessor de Gabinete	ASPR-01	05	10.128,89
AS-70.1.02		ASPR-02	02	8.103,12
AS-70.1.03		ASPR-03	02	6.482,49
AS-70.1.04		ASPR-04	02	5.185,99
AS-70.1.05		ASPR-05	02	4.148,79
AS-70.1.06		ASPR-06	02	3.319,03
AS-70.1.07		ASPR-07	02	2.655,22
AS-70.1.08		ASPR-08	02	2.132,17
AS-70.1.09		ASPR-09	02	1.699,33
AS-70.1.10		ASPR-10	02	1.359,46
GABINETES				
(Órgãos de Natureza Administrativa e Operacional / Níveis I e II)				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.2.01	Assessor de Gabinete	ASAO-01-GC	04	4.051,56
AS-70.2.02		ASAO-02-AD	04	
AS-70.2.03		ASAO-03-OF	04	
AS-70.2.04		ASAO-04-DL	04	
AS-70.2.05		ASAO-05-PG	04	
AS-70.2.06		ASAO-06-DC	04	
AS-70.2.07		ASAO-07-TI	04	
AS-70.2.08		ASAO-08-CI	04	
AS-70.2.09		ASAO-09-SI	04	
AS-70.2.10		ASAO-10-CG	04	
GABINETE MILITAR				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.3.01	Assessor de Gabinete	ASGM-01	04	4.051,56
ESCOLA DO LEGISLATIVO				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.4.01	Assessor de Gabinete	ASEL-01	04	4.051,56
REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.5.01	Assessor de Gabinete	ASRT-01	04	4.051,56
AS-70.5.02	Assessor de Comunicação/Rádio	ASRT-02	06	5.064,48
AS-70.5.03	Assessor de Comunicação/TV	ASRT-03	06	5.064,48

ANEXO XII

QUADRO CONSOLIDADO DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES EFETIVOS

ITEM	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	%	INCIDÊNCIA (base de cálculo)	APLICAÇÃO
01	Gratificação de Direção e Chefia	60	subsídio (do cargo de direção e chefia ocupado)	apenas se houver opção pela remuneração do cargo efetivo
APLICÁVEL AOS SERVIDORES EFETIVOS [2] E COMISSIONADOS				
ITEM	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	%	INCIDÊNCIA	APLICAÇÃO
04	Adicional de Serviço Extraordinário	50 (dias normais)	hora normal de trabalho	exceto servidores em cargo de natureza administrativa e operacional, Níveis I a V
		100 (sábados, domingos e feriados)		
02	Adicional Noturno	35	hora normal de trabalho	cada hora = 52min e 30seg
03	Adicional de Férias	1/3	remuneração	-
04	Gratificação Natalina (13º salário)	integral (100%) ou proporcional	remuneração devida no mês de dezembro	-
05	Gratificação de Apoio à Licitação	50	Subsídio / CDCH-5	Presidente/Pregoeiro
		30	Subsídio / CDCH-5	Demais membros da CPL e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
05	Gratificação de Apoio à Licitação (Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023).	55	Subsídio / CDCH-5	Agente de Contratação / Pregoeiro / Presidente de Comissão de Contratação <i>(Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)</i>
		45	Subsídio / CDCH-5	Demais membros de Comissão de Contratação <i>(Incluído pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)</i>
		30	Subsídio / CDCH-5	Membros de Equipe de Apoio <i>(Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)</i>
06	Gratificação de Apoio em Comissão Temporária	75	Subsídio / CDCH-5	Coordenador/Ass. Jurídico
		30	Subsídio / CDCH-5	Demais técnicos
06	Gratificação de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins (Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)	15	Subsídio / CDCH-5	Gestor de Contratos e Gestor Convênios ou Instrumentos Afins <i>(Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)</i>
		10	Subsídio / CDCH-5	Fiscal de Contratos e Fiscal Convênios ou Instrumentos Afins <i>(Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)</i>
07	Gratificação de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins (Incluído pela Lei n° 2.573, de 06.07.2021)	10	Subsídio / CDCH-5	Gestão/Fiscalização de Contratos
		7	Subsídio / CDCH-5	Gestão/Fiscalização de Convênios e Instrumentos Afins
07	Gratificação de Apoio em Comissão Temporária (Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)	50	Subsídio / CDCH-5	Coordenador/Ass. Jurídico <i>(Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)</i>
		30	Subsídio / CDCH-5	Demais técnicos <i>(Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)</i>

[1] Inclusive aos servidores do Quadro em Extinção, quando nomeados para cargos de Direção e Chefia-

[2] Inclusive aos servidores do Quadro em Extinção.

ANEXO XII

QUADRO CONSOLIDADO DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(redação dada pela lei n° 2.911, de 24.10.23)

APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES EFETIVOS [1]				
ITEM	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	%	INCIDÊNCIA (base de cálculo)	APLICAÇÃO
01	Gratificação de Direção e Chefia	60	Subsídio (do cargo de direção e chefia ocupado)	Apenas se houver opção pela remuneração do cargo efetivo
APLICÁVEL AOS SERVIDORES EFETIVOS [2] E COMISSIONADOS				
ITEM	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	%	INCIDÊNCIA	APLICAÇÃO
01	Adicional de Serviço Extraordinário	50 (dias normais)	Hora normal de trabalho	
		100 (sábados, domingos e feriados)		
02	Adicional Noturno	35	Hora normal de trabalho	Cada hora = 52 min e 30 seg

03	Adicional de Férias	1/3	Remuneração	
04	Gratificação Natalina (13º salário)	Integral (100%) ou proporcional	Remuneração devida no mês de dezembro	
05	Gratificação de Apoio à Licitação	55	Subsídio/CDCH-05	Agente de Contratação/ Pregoeiro/ Presidente de Comissão de Contratação
		45	Subsídio/CDCH-05	Demais membros de Comissão de Contratação
		30	Subsídio/CDCH-05	Membros da Equipe de Apoio
06	Gratificação de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins	15	Subsídio/CDCH-05	Gestor de Contratos e Gestor de Convênios ou Instrumentos Afins
		10	Subsídio/CDCH-05	Fiscal de Contratos e Fiscal de Convênios ou Instrumentos Afins
07	Gratificação de Apoio em Comissão Temporária	50	Subsídio/CDCH-05	Coordenador/ Ass. Jurídico
		30	Subsídio/CDCH-05	Demais Técnicos

ANEXO XIII

QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTITATIVO[1]

GRUPO DE SERVIÇO OPERACIONAL LEGISLATIVO - PL/SOL-100		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
PL/SOL-100.01	AGENTE AUXILIAR OPERACIONAL	26
PL/SOL-100.02	AGENTE DE VIGILÂNCIA LEGISLATIVO	07
TOTAL (1)		33

GRUPO DE SERVIÇO APOIO LEGISLATIVO - PL/SAL-200		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
PL/SAL-200.01	AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR	11
PL/SAL-200.02	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	07
PL/SAL-200.03	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	06
PL/SAL-200.04	AGENTE DE TRANSPORTE LEGISLATIVO	06
TOTAL (2)		30

GRUPO DE SERVIÇO TÉCNICO LEGISLATIVO - PL/STL-300		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
PL/STL-300.01	AGENTE DE ASSISTENTE LEGISLATIVO	25
TOTAL (3)		25

GRUPO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO LEGISLATIVO - PL/SEL-400		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
PL/SEL-400.01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	04
TOTAL (4)		04

GRUPO DE SERVIÇO SUPERIOR LEGISLATIVO PL/SSL-500		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
PL/SSL-500.01	TÉCNICO LEGISLATIVO	10
PL/SSL-500.02	TÉCNICO DE REDAÇÃO LEGISLATIVA	02
PL/SSL-500.03	CONTADOR	01
PL/SSL-500.04	ECONOMISTA	02
PL/SSL-500.05	ADMINISTRADOR	03
TOTAL (5)		18

GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS PL/SJU-600		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
PL/SJU-600.01	PROCURADOR	02
TOTAL (6)		02

TOTAL DE CARGOS EFETIVOS (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6)		442
---	--	------------

GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS PL/SJU-600		
<i>(Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)</i>		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
PL/SJU-600.01	PROCURADOR	03
TOTAL (6)		03

TOTAL DE CARGOS EFETIVOS (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6)		113
<i>(Redação dada pela lei n° 2.818, de 23 de fevereiro de 2023)</i>		

[1] Cargos e correspondentes quantitativos em vigor na data da criação do Quadro em Extinção.

ANEXO XIV

QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO BÁSICO[1]

REFERÊNCIA	GRUPO / SÍMBOLO / VENCIMENTO					
	PL/SOL-100	PL/SAL-200	PL/STL-300 E PL/SEL-400	PL/SSL-500		
20	-	-	3.600,00	-		
21	-	-	3.701,03	-		
22	-	3.213,07	3.970,00	-		
23	-	3.374,67	4.168,50	-		
24	-	3.543,40	4.377,02	-		
25	3.191,57	3.720,57	4.505,67	10.677,16		
26	3.351,15	3.906,60	4.825,66	11.211,02		
27	3.510,74	4.101,03	5.066,95	11.771,57		
28	3.694,64	4.307,03	5.320,29	12.360,15		
29	3.879,38	4.522,38	5.586,34	12.978,15		
30	4.073,34	4.748,50	5.865,62	13.627,06		
31	4.277,04	4.985,02	6.158,04	14.308,42		
32	4.490,86	5.235,22	6.466,85	15.023,84		
GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO				
		I	II	III	IV	V
PL/SJU-600	ESPECIAL	-	-	-	-	12.947,00
	PRIMEIRA	-	-	-	-	-
	SEGUNDA	-	-	-	-	-

[1] Tabela de vencimentos básicos em vigor na data da criação do Quadro em Extinção.

ANEXO XIV

QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO BÁSICO

(redação dada pela Lei n. 2.680, de 04.04.2022)

REFERÊNCIA	GRUPO/ SÍMBOLO / VENCIMENTO					
	PL/SOL-100	PL/SAL-200	PL/STL-300 E PL/SEL-400	PL/SSL-500		
20	-	-	-	-		
21	-	-	-	-		
22	-	-	-	-		
23	-	-	-	-		
24	-	-	5.499,53	-		
25	-	-	5.774,51	-		
26	-	4.417,58	6.063,23	-		
27	3.978,95	4.638,46	6.366,39	-		
28	4.177,90	4.870,38	6.684,71	-		
29	4.386,79	5.113,90	6.742,73	14.675,69		
30	4.606,13	5.369,60	6.029,87	15.409,47		
31	4.836,44	5.638,08	6.331,36	16.179,95		
32	5.078,26	5.919,98	6.647,93	16.988,95		
GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO				
		I	II	III	IV	V
PL/SJU-600 <small>(revogado pela Lei n° 2.957, de 14/12/2023)</small>	ESPECIAL	-	-	-	-	14.242,28
	PRIMEIRA	-	-	-	-	-
	SEGUNDA	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-

ANEXO XV

QUADRO EM EXTINÇÃO

SERVIDORES EFETIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

REPRESENTAÇÃO

GRUPO: SERVIÇO JURÍDICO

SÍMBOLO: PL-SJU-600

(revogado pela Lei n° 2.957, de 14/12/2023)

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	%	INCIDÊNCIA
PL/SJU-600	ESPECIAL	100	Vencimento básico
	-	-	
	-	-	

ANEXO XVI

**QUADRO EM EXTINÇÃO
SERVIDORES EFETIVOS DA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO XVI

QUADRO EM EXTINÇÃO

SERVIDORES EFETIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE PARA SERVIDORES EFETIVOS				
ITEM	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	%	INCIDÊNCIA	OBSERVAÇÃO
01	Adicional por Tempo de Serviço	1 (um) por ano de efetivo exercício	Vencimento básico (cargo efetivo)	-
02	Gratificação de Nível Superior	20	Remuneração	-
03	Gratificação Legislativa	173	Vencimento básico	Exceto servidor do Grupo PL/SJU-600)